



# CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro  
Telefax: (38) 3533-1663  
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais  
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Lei Nº 875 / 2021, 31 de Maio de 2021.

"Dá denominação á Logradouro Público".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 31 / 05 / 2021

Vicente Avelar Silva

Vicente Avelar Silva  
Presidente da Câmara

## Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) Lei Nº /2021 "Dá denominação á logradouro público"; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja APROVADO, pelos demais senhores (as) vereadores (as).... Sala das Sessões, em

31 / 05 / 2021

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Armando Raimundo Ferreira  
Waldemar  
Vanderley Edley de Souza  
Roberto

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Delegado  
Lucy Renique Santo  
Maxima Briz Souza  
Ana Karoline Munhoz Santo

Aprovado (a)  
Por: Unanimidade  
Em: 31/05/21  
C. Mag. de Minas  
Vicente Avelar Silva  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 -:- Centro  
Telefax: (38) 3533-1663  
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais  
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

LEI Nº 875 /2021

“ Dá denominação a Logradouro Público”.

Autor: Lázaro de Paula Lemos

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** – Fica denominado Rua “ Pedro Augusto Santos Ferreira “, a Rua I , localizada no Loteamento do Senhor Antônio Silva Dos Santos “TOTONHO”, em Couto de Magalhães de Minas.

**Art.2º** - Trata-se de uma justa e merecida homenagem á memória de um cidadão Coutense, bem como aos seus familiares que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da Cidade. É de grande importância para a Família esta homenagem, pois Pedro Augusto Santos Ferreira vive na mente de cada familiar e de cada amigo que ele deixou. Pedro Augusto Santos Ferreira era uma pessoa alegre, educado, trabalhador, adorava esporte, principalmente o Futebol, participou de grupos de Jovens da Igreja.

**Art.3º** – Compete ao Poder Público Municipal a providenciar a Placa de Nomenclatura que ata esta Lei, bem como informar os moradores.

**Art.4º** – Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Couto de Magalhães de Minas, 31 de Maio de 2021.



José Eduardo de Paula Rabelo

Prefeito Municipal

Couto de Magalhães de Minas

Aprovado (a)  
Por: Unanimidade  
Em: 31/05/21  
C. Mag. de Minas  
Di. Cout. A. S.  
Presidente